



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF 18.017.392/0001-67

Fone: 0** 38 3821-4009 – Fax: 0** 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro - CEP 39442-052 – Janaúba - MG.

Site: www.janauba.mg.gov.br - Email: prefeitura@janauba.mg.gov.br

PORTARIA Nº 173/2021

ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA NA FORMA VIRTUAL DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2022-2025.

O Prefeito José Aparecido Mendes Santos, **PREFEITO MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei 101/2000, o qual assegura a realização de Audiências Públicas como um dos instrumentos de transparência da gestão fiscal, durante os processos de elaboração e discussão dos planos e Leis Orçamentárias, e;

CONSIDERANDO que, realizando-se Audiências Públicas para a elaboração dos projetos de Lei, Lei do Plano Plurianual 2022-2025, promover-se-á a necessária participação popular colocada como condição elementar para legitimar o processo de elaboração destas leis;

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública declarada pela Lei nº 13.079, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública no Estado declarada pelo Decreto nº 113 de 12 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº001/2021 que declara o Estado de Calamidade Pública no Município de Janaúba,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica estabelecida a realização de Audiência Pública Virtual com a finalidade de apresentação, divulgação e discussão do Plano Plurianual – PPA 2022-2025.

Art. 2º- A Audiência Pública mencionada no artigo anterior seguirá as regras estabelecidas no Regimento Interno, Anexos I e II, que fazem parte desta Portaria.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba, 05 de julho de 2021.


JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF 18.017.392/0001-67

Fone: 0** 38 3821-4009 – Fax: 0** 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro - CEP 39442-052 – Janaúba - MG.

Site: www.janauba.mg.gov.br - Email: prefeitura@janauba.mg.gov.br

02

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2021 - AUDIÊNCIA PÚBLICA NA FORMA VIRTUAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025.

Capítulo I - Do objeto

O Prefeito José Aparecido Mendes Santos, **PREFEITO MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 48, § único, da Lei Complementar nº 101/2000, convoca todos os munícipes para a Audiência Pública para elaboração do PPA-Plano Plurianual 2022-2025.


Capítulo II - Do local, data e horário

A Audiência Pública Virtual será realizada nos canais <https://www.youtube.com/c/PrefeituradeJanauba> e <https://www.facebook.com/prefeituradejanauba>, na cidade de Janaúba/MG, no dia 20 de julho de 2021, iniciando às 10h (independentemente do número de internautas) com término às 11h.

Capítulo III - Da participação

A Audiência Pública Virtual terá livre acesso a qualquer pessoa nas redes sociais.

Janaúba, 05 de julho de 2021.


JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal

Def. 173/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF 18.017.392/0001-67

Fone: 0** 38 3821-4009 – Fax: 0** 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro - CEP 39442-052 – Janaúba - MG.

Site: www.janauba.mg.gov.br - Email: prefeitura@janauba.mg.gov.br

03

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO PARA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL DE ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA – 2022/2025, DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA/MG.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A realização da Audiência Pública, em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei 101/2000, tem como objetivo geral garantir a efetividade da participação popular no processo de discussão e elaboração do Plano Plurianual – PPA 2022/2025.

Parágrafo único - São objetivos específicos dessa audiência pública:

I – propiciar a participação da sociedade levando em consideração as particularidades de cada localidade;

II - colher dados, críticas, propostas e sugestões que possibilitem que tais ferramentas de planejamento estejam em sintonia com os anseios e necessidades da população;

III - apresentar e levar à discussão pública as propostas encaminhadas através da consulta pública.

Art. 2º - A audiência pública virtual é franqueada a qualquer pessoa, física ou jurídica, pública ou privada, que poderá, mediante acesso nas redes sociais, apresentar críticas e sugestões.

Parágrafo único - Os participantes da audiência pública virtual deverão obrigatoriamente registrar seu nome, telefone, endereço e entidade que representa. Será terminantemente proibido o uso de perfis falsos ou envio de informações consideradas **fakenews** sob pena de encaminhamento aos órgãos de inteligência de crimes cibernéticos para fins de apuração e responsabilização do cidadão que deu causa.

Art. 3º - Da mesma forma que ao público em geral, o acesso à Audiência é livre aos meios de comunicação, sendo permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro.

CAPÍTULO II - DA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS

Conf. 173/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF 18.017.392/0001-67

Fone: 0** 38 3821-4009 – Fax: 0** 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro - CEP 39442-052 – Janaúba - MG.

Site: www.janauba.mg.gov.br - Email: prefeitura@janauba.mg.gov.br

04

Art. 4º - A audiência pública virtual será conduzida pelo Presidente da mesa, nos termos definidos neste regimento.

Parágrafo único: O presidente da Audiência Pública Virtual será o **ADILSON APARECIDO DE LIMAS** ou seu representante legal.

Art. 5º - Após a abertura, a audiência será conduzida pelo Presidente da Audiência ou pelo representante por ele indicado, devendo os trabalhos observarem a seguinte ordem:

- I - apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência pública virtual;
- II – palestra expositiva sobre PPA, bem como apresentação de propostas ilustrativas de programas, projetos e ações para atingir os objetivos e as metas;
- III- debates virtuais;
- IV - encerramento.

Parágrafo único - Poderão ser convidados a participar da audiência pública como expositores, representantes de órgãos governamentais, relacionados ao setor de fazenda e gestão, bem como especialistas externos ao serviço público.

Art. 6º - São prerrogativas do responsável pela condução dos trabalhos:

- I - designar um ou mais secretários para assisti-lo na condução dos trabalhos;
- II - decidir sobre a pertinência das intervenções virtuais;
- III - decidir sobre a pertinência das questões formuladas;
- IV - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o repute conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;
- V - alongar o tempo das participações quando considere necessário e útil.

Art. 7º - São atribuições do(s) responsável(eis) para secretariar e auxiliar na condução e organização da audiência:

- I - Inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;
- II - Controlar o tempo das intervenções virtuais;
- III - Registrar o conteúdo das intervenções;
- IV - Sistematizar as informações;
- V - Elaborar a ata da audiência e remetê-la ao Setor competente;

Ref. 193/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF 18.017.392/0001-67

Fone: 0** 38 3821-4009 – Fax: 0** 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro - CEP 39442-052 – Janaúba - MG.

Site: www.janauba.mg.gov.br - Email: prefeitura@janauba.mg.gov.br

VI - A guarda da documentação produzida.

CAPITULO III - DOS PARTICIPANTES E DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 8º - Será considerado participante da Audiência Pública Virtual qualquer cidadão ou cidadã residente na cidade, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com a elaboração do Plano Plurianual – PPA 2022/2025.

I – Os participantes terão os seguintes direitos:

- a) manifestar livremente suas opiniões e debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública virtual;
- b) apresentar propostas e sugestões sobre o teor do PPA.

II – Os participantes terão os seguintes deveres:

- a) respeitar o Regimento Interno da audiência pública;
- b) respeitar o tempo estabelecido para intervenção;
- c) tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

Art. 9º – A formulação das perguntas, sugestões, críticas ou elogios deverão ser realizados simultaneamente, após o final da apresentação ou no prazo de 30min através de “comentários” diretamente no *link* da transmissão da audiência, desde que o questionamento ou observação seja pertinente ao assunto da audiência pública.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública ou dela decorrentes, terão caráter deliberativo, porém, não vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Municipal quando da tomada das decisões em face dos debates realizados.

Art. 11 - Todos os procedimentos não previstos neste regulamento serão decididos pelo responsável na condução dos trabalhos.

Janaúba, 05 de julho de 2021.


JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal

**Este documento foi publicado
nos termos da Lei 1.493 - A/2001.**

Janaúba - MG. 05 / 07 / 2021

Ref. 173/2021